



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA MUTUM
DIRETORIA DO FORO

Enviado à Internet/DJE em:

DJE nº:

Disponibilizado em:

Publicado em:

18/07/14
9338/2014
22/07/14
23/07/14

EDITAL N.º 002/2014/DF/NM

A Dra. Helícia Vitti Lourenço, Juíza de Direito
Diretora do Fórum da Comarca de Nova Mutum/MT,
no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Provimento N. 16/2014/CM que
cria o Serviço Voluntário do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a
denominação "Programa Judiciário Voluntário";

1. Torna pública a abertura de procedimento para
adesão ao serviço voluntário na Comarca de Nova Mutum, cuja inscrição será
realizada exclusivamente perante a Central de Administração do Fórum, situado
à Avenida das Arapongas, nº 334-N, Centro, Nova Mutum/MT, no horário das 12h
às 19h.

2. No ato da inscrição o interessado deverá
apresentar os seguintes documentos: I – Cópia da cédula de identidade; II -
Cópia do comprovante de inscrição no CPF; III – 01 (uma) foto 3x4; IV – Diploma
ou outro documento hábil que comprove o grau de escolaridade; V - Certidões
negativas de antecedentes criminais expedidas pelas Justças Federal e Estadual
há, no máximo, 30 (trinta) dias.

3. A prestação de serviço voluntário é integrado por
pessoas físicas que prestam serviço não remunerado ao Poder Judiciário
Estadual, mediante celebração de Termo de Adesão, não gera vínculo funcional
ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, possui
objetivos cívicos, educacionais, culturais, científicos ou de assistência social e é
considerado serviço público relevante;

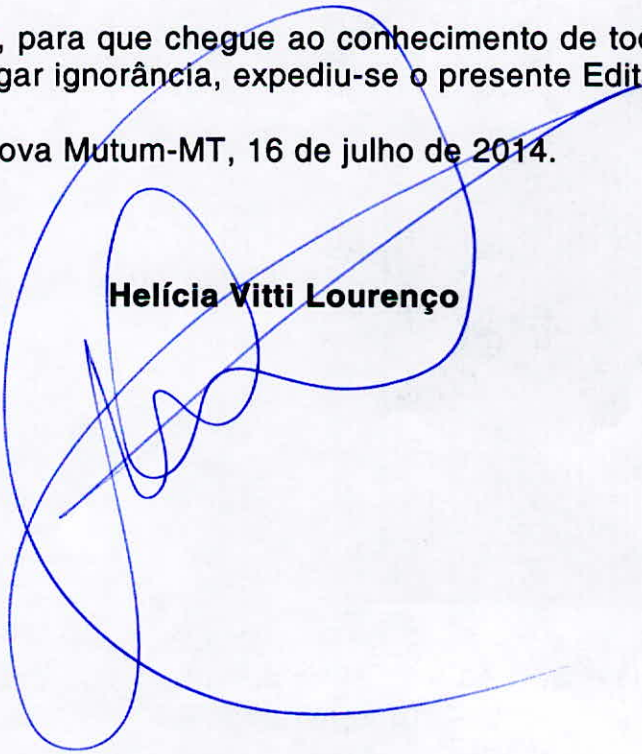
4. Pode prestar serviço voluntário a pessoa física
maior de dezoito anos e que pertença a pelo menos uma das seguintes
categorias: I – estudante ou graduado em Direito, Administração, Ciências
Contábeis, Economia, Comunicação Social, Arquivologia, Biblioteconomia,
Letras, Ciência da Computação, Medicina, Odontologia, Enfermagem, Nutrição,
Fisioterapia, Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Engenharia, Arquitetura, ou
em qualquer outra área de interesse da Comarca; II – membro da sociedade civil

com atuação nas áreas de educação, cultura ou desporto (art. 4º do Prov.16/2014/CM).

5. O candidato será submetido à entrevista pessoal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital.

Nova Mutum-MT, 16 de julho de 2014.



Helícia Vitti Lourenço